



Prefeitura Municipal da  
**Estância de Socorro**

PMES

Nº 1680

J

## DESPACHO

**Assunto:** Interposição de Recurso pela empresa **MS 7 CONSTRUTORA EIRELI EPP**, contra a decisão de desclassificação da mesma no referido certame.

**REF.: PROCESSO Nº 035/2016/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**

Srs. Membros da Comissão,

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, **DEFIRO** o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos bem o parecer da Comissão Municipal de Licitações, em todos os seus termos, declarando **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa: **MS 7 CONSTRUTORA EIRELI EPP**, devendo ser mantida a decisão de sua desclassificação no presente certame, remetendo a divisão de licitações para as demais providências visando à finalização do processo.

Socorro, 17 de agosto de 2016.

  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
**Prefeito Municipal**